



DECRETO Nº 03526/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 1.851,85 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.02.08.243.0006.2.357 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	499	AS.SOC	100	197,50
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	510	AS.SOC	100	250,00
02.11.05.08.244.0006.2.844 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASS. SOCIAL - PIMIAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	551	FEAS	256	359,32
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	688		100	200,03
449052 - Equipamentos e Material Permanente	692		100	845,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>1.851,85</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.01.08.122.0006.1.019 - AQUIS.MOVEIS E EQUIP. P/ SEC. DE DESENV. SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	495	AS.SOC	100	447,50
02.12.04.15.452.0023.1.234 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP/ P DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	621		100	1.045,03
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>1.492,53</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>359,32</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>1.851,85</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 06 de março de 2020.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**